

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.096, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.782, de 11 de março de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 191.681,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR
10.302.0080.2182.0000 PARCEIROS DO S.U.S.

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

DERAIS

191.681.00

APLICAÇÃO 302 008 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

Total ......R\$ 191.681,00

Jan Barrell

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 2020.

JOSÉ APARICIDO FERNANDES
Proteito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Dependamento de Administração, em 11 de março de 2020.